



Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Camaragibe, 21 de junho de 2023.

Memorando Nº311 /2023.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATT. PRESIDENTE PEDRO EMANUEL
CAMARAGIBE/PE

Assunto: Publicação do 4.º Termo Aditivo do Contrato n.º 144/2022 no sistema SAGRES-LICON

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, solicitar da Comissão Permanente de Licitação (CPL) providenciar a publicação no portal SAGRES-LICON do Quarto Termo Aditivo do Contrato 144/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Camaragibe, e a empresa PROVENTUS PROMOÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 12.475.156/0001-08, estabelecida na Rua Antônio Novais, nº 86 – Graças – Recife/PE (cep 52050-280), cujo objeto é a locação com instalação de estrutura completa, destinada ao remanejamento temporário dos permissionários do mercado, considerando a ocorrência do sinistro de incêndio na estrutura do Mercado Público de Camaragibe, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 084/2022 – Processo Licitatório n.º 045/2022, modalidade: Dispensa.

SEGUE EM ANEXO:

- a) Capa do Processo do Quarto Termo Aditivo do Contrato 144/2022;
- b) Justificativa Técnica;
- c) Minuta do 4º termo Aditivo ao contrato de nº 144/2022;
- d) Certidões da Empresa Contratada;
- e) Manifestação expressa do Secretário;
- f) Declaração do Fiscal;
- g) Contrato nº 144/2022
- h) Extrato do contrato nº 144/2022;
- i) Portaria nº 003 – Designação de fiscal administrativo e indicação dos gestores do contrato;
- j) Os termos aditivos anteriores – 1º, 2º, 3º;
- k) Cota Licitatória nº 022/2023/PROGEM;
- l) Nota Técnica;
- m) Relatório Social;
- n) Ofício nº 62/2022 – vistoria, nota técnica, remessa;
- o) Memorando nº 436/2022/SEINFRA;
- p) Contrato Administrativo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Departamento de Licitação
Recebido em: 21/06/2023 às 12:00h
Assinatura



Secretaria de Desenvolvimento Econômico

- q) Ordem de Serviço;
- r) Memorando nº 303/2023/SEDEC;
- s) Parecer Licitatório nº 156/2023/PROGEM;
- t) 4º Termo Aditivo ao contrato de nº 144/2022;
- u) Extrato do 4º Termo Aditivo ao contrato nº 144/2022;
- v) Extrato Publicado;

Sendo o que tínhamos para o momento, ficamos antecipadamente agradecidos, ao tempo em que renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RONALD BARBOSA DOS SANTOS

Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico

Ronald Santos
Secretário Adjunto de
Desenvolvimento Econômico
Mat. 4.8094259.8

4.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 144/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 144/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CAMARAGIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEDEC E PROJETAR & PROVENTUS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., CNPJ (MF) N.º 12.475.156/0001-08 NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Belmiro Correia, n.º 2340, Timbi, Camaragibe/PE, CNPJ (MF) n.º 08.260.663/0001-57, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**, neste ato representada pelo Secretário da pasta, **Sr. Felipe de Menezes Cabral de Mello**, portador do RG n.º 3.048.021 - SDS/PE e do CPF (MF) n.º 440.872.504-82, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PROJETAR & PROVENTUS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Antônio Novais, n.º 86 – Graças, Recife/PE (cep 52050-280), inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 12.475.156/0001-08, neste ato legalmente representada por seu sócio administrativo **Sr. Fernando Antônio Rocha Figueiras**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 464.587.194-34, residente e domiciliado na Rua Jorge de Albuquerque, n.º 54 – apartamento 1402 – Monteiro – Recife/PE (cep 52061-106), doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem formalizar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato Administrativo n.º 144/2022**, que se regerá pela legislação pertinente, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a **prorrogação do prazo contratual por mais 180 dias (cento e oitenta dias)**, a contar do último dia para encerramento constante no termo aditivo pretérito.

Parágrafo único: Os valores mensais e semestral referentes ao contrato, que correspondem a despesa prevista, continuarão sendo pagos conforme planilha orçamentária anexa à justificativa para o presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E RESCISÃO AUTOMÁTICA DO CONTRATO “Cláusula de morte súbita”

A prorrogação de que trata a cláusula anterior, encontra-se baseada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e jurisprudência constante no parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Primeiro. O presente contrato terá encerramento automático, independente de anuência de qualquer das partes, pela ocorrência da finalização de Processo Licitatório com o mesmo objeto, que deverá ser iniciado após a assinatura do presente termo aditivo.

Parágrafo Segundo. Ocorrendo fato descrito no parágrafo anterior, a **CONTRATANTE** deverá notificar a **CONTRATADA**, informando o encerramento deste instrumento contratual.



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do contrato encontram-se contempladas na **Nota de Empenho** acostada no processo em referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO EXAME E APROVAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente **TERMO ADITIVO** foi examinado e aprovado pela PROGEM, nos termos do **Parecer Licitatório nº 156/2023/PROGEM**, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38, Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual foi de **5% (cinco)** por cento do valor global do Contrato Administrativo, portanto, justifica-se a sua prorrogação pelo período constante no presente termo aditivo, levando-se em consideração os termos constantes nos aditivos anteriores a este.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Camaragibe/PE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai assinado pelas partes, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Camaragibe (PE), 20 de junho de 2023.

<p>CONTRATANTE</p>  <p>Felipe de Menezes Cabral de Mello Secretário de Desenvolvimento Econômico Secretário de Desenvolvimento Econômico Mat. 4.0103023.3</p>	<p>CONTRATADA</p>  <p>Fernando Antônio Rocha Figueiras Projetar & Proventus Terceirização de Serviços Ltda.</p>
<p>TESTEMUNHA (1): Ronald Santos Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico Nome: _____ CPF/MF nº _____ Mat. 4.8004259.8</p>	<p>TESTEMUNHA (2): Nome: _____ CPF/MF nº _____</p>